

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 95/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00060-00113114/2026-42

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF**, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a fórmulas nutricionais padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. Compõem o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), regulamentado pela portaria SES/DF nº 374/2023.

O PTNED é um programa de fornecimento de fórmulas nutricionais para fins especiais a pacientes com indicação de dieta via enteral (sondas, gastrostomia ou jejunostomia), incapacitados para a alimentação via oral, ou com doenças cujas demandas metabólicas requerem suplementação oral, tais como: fibrose cística, epidermólise bolhosa congênita, erros inatos de metabolismo, doenças inflamatórias intestinais, epilepsia farmacorresistente, cardiopatia congênita, encefalopatia crônica não progressiva, lesão por pressão, câncer, SIDA, diabetes, doenças renais, desnutrição na senilidade e alergia à proteína do leite de vaca. Tem a finalidade de facilitar a desospitalização, subsidiar o Programa de Internação Domiciliar e a triagem neonatal, reduzir o tempo de permanência hospitalar, reduzir o número de reinternações relacionadas ao estado nutricional, reduzir o risco de complicações relacionadas à contaminação das dietas enterais, melhorar a qualidade de vida dos pacientes, manter ou melhorar o estado nutricional dos usuários, reduzir o número de processos judiciais em desfavor da SES/DF e otimizar os gastos em saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerente de Programação de Insumos de Laboratório e Almoxarifado	NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os descritivos dos códigos SES abaixo relacionados foram padronizados pela Comissão de Padronização em Nutrição (CPN) da SES/DF e compõem o Catálogo de Produtos para a Saúde - Nutrição.

ITEM	CÓDIGOS	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIPTIVO COMPLETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	21331	404760	19972	FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIONICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: informar a faixa etária que inclua a indicação para maiores de 1 ano de idade, se o	GRAMA

				produto pode ser utilizado como única fonte de alimentação ou não, bem como demais informações de rotulagem e de composição específicas da(s) norma(s) vigente(s) da Anvisa. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.	
2	35229	404934	19460	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES /DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 500g.	GRAMA
3	35661	403935	19434	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES /DF: indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem de até 500g.	GRAMA

"Considerando a fase de transição regulatória da RESOLUÇÃO ANVISA Nº 976, DE 5 DE JUNHO DE 2025, que regulamenta os itens deste certame, esclarecemos que no item de código SES 21331 que indica a faixa etária maiores de 1 ano, serão aceitos os produtos com a indicação acima de 3 anos de idade "

• São critérios técnicos para aceitação das propostas:

As propostas serão avaliadas, no requisito técnico, por servidores habilitados da Rede SES-DF, a serem indicados pela Gerência de Serviços de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES.

A empresa deverá encaminhar especificação técnica e/ou layout dos dizeres de rotulagem do produto para verificação pelo parecerista das informações necessárias ao enquadramento do produto na especificação exigida no edital para cada item;

Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade do produto ofertado os critérios objetivos relacionados no Anexo I (Protocolo de Avaliação), de forma que o padrão de avaliação será o descritivo e os padrões mínimos de qualidade para atender à demanda objeto da presente compra/contratação.

A critério do parecerista, poderão ser convocadas amostras, para fins de avaliação conclusiva dos produtos, conforme previsões abaixo:

- A exigência de apresentação de amostras será adotada de forma alternativa, visto que os documentos apresentados podem não se mostrar suficientes para avaliação conclusiva do desempenho e qualidade do produto ofertado;

- Caso exigida amostra, o proponente deve enviar/apresentar 01 (um) exemplar do produto, a título de amostra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

As condições de apresentação das amostras exigidas são as seguintes: As amostras, em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:

a) Número do processo e da licitação da SES, item Cotado e Data de Entrega;

b) Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail) e Telefone. A empresa deverá apresentar Declaração comprometendo-se a apresentar, no momento solicitado, a documentação relacionada no Anexo II (Declaração de Compromisso);

No caso dos produtos enquadrados como FÓRMULAS DIETOTERÁPICAS PARA ERROS INATOS DE METABOLISMO, à base de aminoácidos, a proposta deverá conter laudo laboratorial com a detecção dos tipos e teores de aminoácidos presentes no produto;

O laudo laboratorial deve ser realizado preferencialmente por instituições vinculadas à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), ou seja, laboratórios de ação analítica, público ou privado, habilitados pela Anvisa.

São exigências da qualificação técnica:

- Certidão de Regularidade Técnica vigente expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas e/ou de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFN nº 702/2021 e CFF vigente.

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

São critérios técnicos para a celebração do Contrato/Ata de Registro de Preços:

- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto no Artigo 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos;

a) Caso a licença sanitária esteja vencida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação, acompanhado de documento emitido pela Vigilância Sanitária Local que ateste que o pedido de renovação foi requerido dentro do prazo legal e que a empresa está apta a continuar exercendo as suas atividades enquanto não for emitido novo documento, conforme Despacho nº 1.468/2017 - AJL/SES.

- **Certificado de Registro/ Revalidação de Registro de Produto/ Notificação / Comunicado de Início de Fabricação ou Importação** junto à ANVISA ou ao órgão de Vigilância Sanitária competente, em plena validade, conforme Resolução - RDC no 843 e Instrução Normativa - IN no 281, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre regularização de alimentos ou norma similar vigente;

No caso de produtos dispensados da obrigatoriedade de registro, apresentar cópia do protocolo e formulário de comunicação do início de fabricação junto à Vigilância Sanitária local ou documento oficial similar. Em fase de transição regulatória para registro ou notificação, também apresentar comprovante de protocolo junto à ANVISA.

São critérios para o recebimento dos produtos:

- Os produtos deverão apresentar em suas embalagens primárias e secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;
- O prazo de validade do produto, por ocasião de sua entrega na SES/DF, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto.
- Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada, será admitida a entrega do produto com no mínimo 50% da validade a partir da data de fabricação, acompanhado de Termo de Compromisso de Troca (Anexo III), obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade.
- Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 50% do total, caberá a SES avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado de Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 35% do prazo total de validade.
- Em qualquer das hipóteses, se o produto entregue na troca não atender o mínimo de 75% do prazo total de validade previsto, deve ser acompanhado, novamente, do Termo de Compromisso de Troca.
- Os lotes das fórmulas nutricionais devem ser acompanhados dos laudos de análise laboratorial de controle de qualidade dos produtos, como laudos físico-químicos e microbiológicos os quais auxiliarão no controle de qualidade dos fabricantes/ detentor da marca de produtos dispensados no âmbito da SES /DF.
- No caso de fórmulas para erros inatos de metabolismo à base de aminoácidos livres, os lotes devem ser acompanhados de laudo laboratorial com a detecção dos tipos e teores de aminoácidos presentes no produto.
- O laudo laboratorial deve ser realizado preferencialmente por instituições vinculadas à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), ou seja, laboratórios de ação analítica, público ou privado, habilitados pela Anvisa.

5. Levantamento de Mercado

Adicionalmente aos produtos/marcas já adquiridos pela SES/DF, elencamos na planilha abaixo os produtos atualmente disponíveis no mercado nacional, conhecidos pela área técnica:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIPTIVO COMPLETO	PRODUTOS CONHECIDOS DISPONÍVEIS NO MERCADO	PRODUTOS CONHECIDOS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1	21331	404760	19972	<p>FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIÔNICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: informar a faixa etária que inclua a indicação para maiores de 1 ano de idade, se o produto pode ser utilizado como única fonte de alimentação ou não, bem como demais informações de rotulagem e de composição específicas da(s) norma(s) vigente(s) da Anvisa. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.</p>	GRAMA	<p>OACMED B (Comidamed)</p> <p>MMA/PA Anamix Junior (>3 anos)</p> <p>(Antigo XMTVI MAXAMAID) (Danone)</p>
2	35229	404934	19460	<p>FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 500g.</p>	GRAMA	Ketocal (Danone)
3	35661	403935	19434	<p>MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem de até 500g.</p>	GRAMA	<p>Fresubin Protein (Fresenius)</p> <p>Whey protein isolate (Vitafor)</p> <p>PHOLIAS - JUST WHEY PROTEIN</p> <p>Nutri Casein (Nutrimed)</p>

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a serem contratados enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, definidos na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, a licitação de bens desta natureza deverá ser realizada obrigatoriamente pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: " I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes", além de "V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido a partir do cálculo da média da

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda por combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos]

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
1	21331	404760	19972	FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIÔNICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: informar a faixa etária que inclua a indicação para maiores de 1 ano de idade, se o produto pode ser utilizado como única fonte de alimentação ou não, bem como demais informações de rotulagem e de composição específicas da(s) norma(s) vigente(s) da Anvisa. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.	84.000
2	35229	404934	19460	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES /DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 500g.	1.626.430
3	35661	403935	19434	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES /DF: indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e /ou vegetal, que atenda a quantidade de	5.034.380

				aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem de até 500g.	
--	--	--	--	---	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.477.965,06

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Diretoria de Aquisições, conforme DOC. SEI Relatório 691 (186393418) e Termo Aditivo 1º - Prorrogação (SEI nº 187219777) do código 35661, na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	DESCRIPTIVO COMPLETO		QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	21331	404760	19972	FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIÔNICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: informar a faixa etária que inclua a indicação para maiores de 1 ano de idade, se o produto pode ser utilizado como única fonte de alimentação ou não, bem como demais informações de rotulagem e de composição específicas da (s) norma(s) vigente(s) da Anvisa. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.	GRAMA	84.000	1,7000	R\$ 142.800,00
2	35229	404934	19460	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES /DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica.	GRAMA	1.626.430	0,8300	R\$ 1.349.936,90

				Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 500g.				
3	35661	403935	19434	MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem de até 500g.	GRAMA	5.034.380	0,19570	R\$ 985.228,16
TOTAL GERAL							R\$ 2.477.965,06	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica por se tratar de aquisição de módulos nutricionais e insumos para administração de dieta enteral para público com faixa etária e indicação clínica de uso distinto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item que é objeto deste Estudo Técnico Preliminar foram inseridos na Proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, referente ao exercício de 2026, conforme a Planilha 2026 - SULOG (SEI nº 172796714) - Processo SEI nº 00060-00165905/2025-77.

Foram solicitadas as devidas adequações conforme a Planilha de alteração do PCA - GEPROAL (DOC SEI 197027435).

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais serão definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas de trabalho utilizados nas aquisições, a depender do nível de atenção a que a compra se destina, levando-se em consideração a padronização de cada medicamento ou insumo:

NÍVEL DE ATENÇÃO	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
Atenção especializada	138003467	10.302.6202.4205.0001	3.3.90.30

A vigência das atas de registro de preços ou de contratos de fornecimento não se restringe a apenas um exercício financeiro e valor previsto neste Estudo Técnico Preliminar corresponde à consolidação da demanda da SES/DF para o período de um ano. Logo, considerando a memória de cálculo constante do processo SEI, os quantitativos registrados não serão executados em sua totalidade em um único exercício financeiro.

A elaboração do Plano de Contratações Anual e o levantamento de necessidades, com vistas à elaboração da proposta de lei orçamentária anual, ocorrem simultaneamente na SES/DF.

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), o ajuste dos valores lançados no Plano de Contratações Anual (PCA) consideram os cortes orçamentários sofridos por cada Programa de Trabalho (PT) utilizado pela Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO). Foi realizada a adequação do valor total estimado de cada medicamento ou insumo para a saúde proporcionalmente ao corte sofrido por cada PT.

(EXERCÍCIO 2026) - (60) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRODUTO	MODALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
19434 - Alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios especiais, MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para pacientes com necessidades proteicas elevadas. Características adicionais: composta por proteína intacta de origem animal e/ou vegetal, que atenda a quantidade de aminoácidos essenciais por grama de proteína conforme valores mínimos estabelecidos à proteína de referência. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem de até 500g.	Pregão Eletrônico	ANUAL	5034380	R\$ 0,19	R\$ 956.532,20
19460 - Alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios especiais, FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. Aplicação no âmbito da SES/DF: indicado para crianças com epilepsia refratária a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica. Características adicionais: proporção de 4 (quatro) gramas de gorduras para 1 (um) grama de carboidratos e proteínas. Isento de glúten. Forma de apresentação: pó (gramas). Embalagem até 500g.	Pregão Eletrônico	ANUAL	1626430	R\$ 0,97	R\$ 1.577.637,10
19972 - Alimentos especiais dietéticos e preparados alimentícios especiais, FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS (METILMALÔNICA OU PROPIÔNICA) COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, TREONINA, VALINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE ISOLEUCINA. Aplicação no âmbito da SES: indicada para crianças maiores de 1 ano de idade, portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica). Características Adicionais: informar a faixa etária que inclua a indicação para maiores de 1 ano de idade, se o produto pode ser utilizado como única fonte de alimentação ou não, bem como demais informações de rotulagem e de composição específicas da(s) norma(s) vigente(s) da Anvisa. Forma de Apresentação: pó. Embalagem até 500g.	Pregão Eletrônico	ANUAL	84000	R\$ 2,45	R\$ 205.800,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

O PTNED é um programa de fornecimento de fórmulas nutricionais para fins especiais a pacientes com indicação de dieta via enteral (sondas, gastrostomia ou jejunostomia), incapacitados para a alimentação via oral, ou com doenças cujas demandas metabólicas requerem suplementação oral, tais como: fibrose cística, epidermólise bolhosa congênita, erros inatos de metabolismo, epilepsia farmacorresistente, lesão por pressão, câncer, SIDA, diabetes, doenças renais, desnutrição na senilidade e alergia à proteína do leite de vaca. Tem a finalidade de facilitar a desospitalização, subsidiar o Programa de Internação Domiciliar e a triagem neonatal, reduzir o tempo de permanência hospitalar, reduzir o número de reinternações relacionadas ao estado nutricional, reduzir o risco de complicações relacionadas à contaminação das dietas enterais, melhorar a qualidade de vida dos pacientes, manter ou melhorar o estado nutricional dos usuários, reduzir o número de processos judiciais em desfavor da SES /DF e otimizar os gastos em saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objetos está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os insumos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES /DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes insumo;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Programação de medicamentos e insumos da saúde



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 10:35:08.

JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES

Nutricionista



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 15:59:06.

CAMILA BRANDAO GONCALVES

Nutricionista

NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS

Gerente de Programação de Insumos de Laboratório e Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 08:49:42.